

LEI Nº 1307

"ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS SUPLEMENTARES E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Povo de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu,
Pelo Município, sanciono a seguinte Lei:

Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Especial Suple-
mentar de R\$ 47.300.000,00 (Setenta e sete milhões e tre-
zentos mil cruzados), conforme abaixo:

ÓRGÃO 01 - LEGISLATIVO

Unidade 0101 - GABINETE E SECRETARIA DO PRESIDENTE

3111 - Pessoal Civil 2.500.000,00

ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO

Unidade 0201 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

3120 - Material de Consumo 1.400.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos 4.000.000,00

Unidade 020104 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos 400.000,00

Unidade 020301 - SETOR DE ARRECADAÇÃO E TESOUREARIA

3120 - Material de Consumo 700.000,00

Unidade 020303 - SETOR DE PLANEJAMENTO

3111 - Pessoal Civil 400.000,00

Unidade 020403 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

3111 - Pessoal Civil 15.000.000,00

Unidade 020501 - SETOR DE ESPORTES E LAZER

3111 - Pessoal Civil 1.500.000,00

Unidade 020602 - SETOR DE ASSIST. SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

3253 - Salário Família 800.000,00

Unidade 020702 - SETOR DE VIAGEM E TRANSPORTES

4110 - Obras e Instalações

01 - Canalização de Córregos 50.000.000,00

TOTAL

77.300.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura deste Crédito serão observados os dispositivos estabelecidos na lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, especificamente os artigos 43 e seguintes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itiá, 08 de dezembro de 1988

PAULO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito Municipal

IRAI MENDES DE SOUZA
- Chefe de Gabinete

EDSON FREITAS
- Secretário Executivo